



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

EDITAL Nº 74, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

Procede a chamada pública para matrículas e rematrículas nas escolas da rede municipal de ensino público para o ano de 2027.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada para MATRÍCULAS E REMATRÍCULAS nas escolas da rede de ensino público, submetendo-se às condições deste Edital:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Educação torna público aos pais e/ou responsáveis que estarão abertas as matrículas e rematrículas, para turno integral e parcial, para o ano letivo de 2027, no período de 03 a 30 novembro de 2026 e de 03 a 05 de fevereiro de 2027, tendo como data de corte etário 31 de março de 2027, para ingresso na Educação Infantil e no Ensino Fundamental na rede pública municipal, conforme segue:

I – Para crianças da Educação Infantil:

a) ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALZIRA NUNES CEOLIN – VÓ ALZIRA

TURMAS	Nº DE VAGAS
Creche 1 – turno integral	12
Creche 2 – turno integral	15
Creche 3 – turno integral	20
Pré escolar nível A – turno integral	25
Pré escolar nível B – turno integral	25

b) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO

TURMAS	Nº DE VAGAS
Creche 3 – turno parcial	20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

Pré escolar nível A – turno parcial	25
Pré escolar nível B – turno parcial	25

II – Para alunos do Ensino Fundamental

a) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 25 DE JULHO

TURMAS	Nº DE VAGAS
1º ano – turno integral	25
2º ano - turno integral	25
3º ano – turno parcial	25
4º ano – turno parcial	30
5º ano – turno parcial	30

b) ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ÁLVARO RODRIGUES LEITÃO

TURMAS – ANOS INICIAIS	Nº DE VAGAS
1º ano – turno integral	25
1º ano – turno parcial	25
2º ano – turno integral	25
2º ano – turno parcial	25
3º ano – turno parcial	25
4º ano – turno parcial	30
5º ano – turno parcial	30

TURMAS- ANOS FINAIS (turno parcial)	Nº DE VAGAS
6º ano	35
7º ano	35
8º ano	35



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

9º ano

35

Art. 2º No momento da matrícula os pais e/ou responsáveis deverão apresentar:

I - Carteira de Identidade e CPF dos pais ou responsáveis legais (cópia);

II - Certidão de nascimento ou Carteira de Identidade da criança (cópia);

III - CPF da criança (cópia), caso não conste na certidão de nascimento ou carteira de identidade;

IV - Comprovante de residência (serão considerados: cópia de faturas de água, luz, telefone, folha resumo do CADÚNICO, contrato ou recibo de pagamento de aluguel), em nome dos pais ou responsáveis legais;

V – Apresentar o Termo de Regularidade Vacinal (solicitar nas unidades dos Postos de Saúde);

VI - Laudo médico com o CID no caso de criança com deficiência (cópia);

VII - Atestado médico no caso de criança com intolerância alimentar;

VIII - Medida Protetiva, quando for o caso (cópia da decisão judicial).

Art. 3º As vagas ofertadas em cada escola poderão sofrer alterações, dependendo do número de turmas disponíveis e da presença de estudantes com deficiência, conforme legislação vigente.

Art. 4º Para as matrículas na Educação Infantil, Creche I, II e III, os responsáveis preencherão o Anexo 01 deste Edital, que norteará o preenchimento das vagas caso tenha lista de espera.

Art. 5º Na ocorrência de lista de espera na Educação Infantil, Creche I, II e III, será divulgado o número total de vagas disponíveis e o número total de crianças que se inscreveram para preenchê-las, separadas, por unidade escolar.

Art. 6º Será garantido o acesso a todas as crianças da Pré-escola até o 9º ano do Ensino Fundamental na rede municipal de ensino.

Art. 7º Na existência de maior número de inscritos do que o número de vagas, Creche I, II e III, os critérios prioritários para garantia de vaga serão os seguintes:

I - residir no território do Município; ou fora desde que os pais trabalhem no Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

II - zoneamento: criança/estudante que residir mais próximo da escola (art. 4º, X, da LDB e art. 53, V, primeira parte, do ECA);

III - preferência de vaga no mesmo estabelecimento a irmãos que frequentam a mesma etapa ou ciclo de ensino da educação básica (art. 53, V, parte final, do ECA);

IV - criança com deficiência e/ou transtorno global de desenvolvimento, com comprovante de Laudo Médico;

V - os beneficiários de programas de transferência de renda;

VI - criança que tiver pais e/ou responsáveis em horário integral de trabalho desde que devidamente comprovado vínculo empregatício destes no ato da matrícula;

VII - mediante solicitação judicial e devidamente comprovada necessidade e/ou situação de risco/vulnerabilidade, com parecer técnico de uma assistente social do Município; e

VIII - ordem de classificação conforme a data do cadastro de solicitação de vaga (dia e hora) nas Unidades Escolares.

Art. 8º As crianças matriculadas em turmas de tempo integral, deverão cumprir a carga horária oferecida pela escola e manter a frequência mínima exigida, conforme legislação vigente.

Art. 9º Este Edital seguirá as normas do Decreto Municipal nº 2.621, de 2024.

Art. 10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESTRELA VELHA, 29 de outubro de 2026.

ALEXANDER CASTILHOS,
Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

ANEXO 01 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VAGA (SUGESTÃO)

a) Via da Secretaria Municipal de Educação

Posição na fila de espera¹		
Nº de solicitação		
Data da solicitação		Hora:
Nome do responsável pela solicitação		
Nome da criança		
Data de nascimento		
Filiação:	Nome do pai	
	Nome da mãe	
Endereço		
Escola mais próxima		
Escola desejada		
Recebe benefício social	() Qual _____ () Não	Sim.
Possui alguma deficiência	() Qual _____ () Não	Sim.
Tem irmão nessa escola	() Qual _____ () Não	Sim.
OBSERVAÇÕES IMPORTANTES		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ESTRELA VELHA / RS

Estrela Velha/RS, quinta-feira, 29 de outubro de 2026 – Edição 1.038– Lei 1353/2019

--	--

Assinatura do responsável pela criança

Assinatura pelo preenchimento

¹ Só será colocado após realizar a análise dos critérios estabelecidos

b) via do solicitante da vaga

Nº de solicitação	
Data da solicitação	
Hora da solicitação	
Nome do responsável pela solicitação	
Nome da criança	
Data de nascimento	

Assinatura do responsável pela criança

Assinatura pelo preenchimento